



4	DOCE BANANINHA CREMOSA	UNIDADE	400	R\$ 1,27	R\$ 508,00
5	MAÇÃ	KG	15	R\$ 11,68	R\$ 175,20
6	SUCO DIVERSOS SABORES	UNIDADE	400	R\$ 2,10	R\$ 840,00
Total homologado					R\$ 2.242,10

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 442418

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº 20230006026744. Tipo da Licitação: Menor Preço por lote. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de refeições preparadas do tipo *Self-Service* (café da manhã, almoço, lanche, jantar), água mineral e gelo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e este Termo de Referência, visando atender as ações vinculadas a Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação e outros departamentos desta Secretaria. Empresas Vencedoras: **VISUAL EVENTOS E FORMATURAS, CNPJ: 23.540.814/0001-14** detentores dos Lotes **01, 06 e 07** no valor Total de **R\$ 5.559.926,40**, **TRIP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 33.745.441/0001-71** detentor do Lote **04**, no valor Total de **R\$ 1.933.988,00**, **Doranice Distribuidora, CNPJ: 08.687.366/0001-92** detentores dos Itens **02, 03, 05, 08, 10, 12, 13** no valor Total de **R\$ 7.260.973,31**, **TERRAÇO SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 02.486.936/0001-08** detentores dos itens **09 e 11** no valor Total de **R\$ 279.998,40**, totalizando **R\$ 15.034.886,11**.

**Pedro Vitor Damasceno Queiroz
Pregoeiro**

Protocolo 442439

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 48, de 14 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202317576006913.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor *Leandro Bueno Xavie* portador do CPF. nº. *****.010.821-**** **para atuar como Fiscal da Autorização de Uso n. 05/2024** do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "TORNEIO GOIÁS DE VERÃO 2024", no período de 16 a 18 de fevereiro de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheteria do Portão 3, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento

das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso; II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;
II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

Rudson Rosa Guerra

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 442184

PORTARIA Nº 46, de 14 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 212, de 11 de outubro de 2022, que institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Art. 2º A Comissão de que trata a Portaria nº 046/2024, passa a ser composta pelos servidores com suas designações, como **Presidente:** Dartanian Adriano Aguiar Flausino, CPF: *****.744.231-****, ocupante do cargo de Gerente de Estádios, Parques e Centros de Esporte e Lazer, como **Vice-Presidente:** Júlio Cesar Pereira de Carvalho CPF nº *****.054.081-****, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa Classe 'C', Ref. II, e como **Secretário:** Rildo Ribeiro de Miranda CPF nº *****.035.191-****, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa/CAIXEGO.

Art. 3º Esta Portaria substitui a Portaria de nº 212/2022.

Art. 4º Para cumprimento das atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo produzir provas que entenderem pertinentes.

Art. 5º Determinar o encaminhamento da presente Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, para constar nos assentamentos funcionais dos servidores, e à Controladoria Geral do Estado de Goiás, para alimentar o Sistema de Controle de Procedimentos Correccionais-SISPAC-Sistema de PAD e SINDICÂNCIA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Rudson Rosa Guerra

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 442335

PORTARIA Nº 47, de 14 de fevereiro de 2024

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080.

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA Nº 270, de 14 de novembro de 2023, e determina:

Art. 1º Designar os servidores: